



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2446 - PARNAMIRIM, RN, 18 DE JANEIRO DE 2018 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS GACIV

LEI COMPLEMENTAR Nº 0129/2018.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto. Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de janeiro de 2018; 129ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos a serem oferecidos no concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Mediante a realização do concurso público, serão ofertadas 7 (sete) vagas, as quais deverão ser distribuídas da seguinte forma:

I - 01 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador da Câmara Municipal, a ser preenchido por bacharel em direito, com inscrição regular na OAB e prática jurídica de no mínimo 1 (um) ano devidamente comprovada;

II - 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara a ser preenchido por bacharel em Direito, com inscrição regular na OAB;

III - 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor Contábil, a ser preenchido por bacharel em Ciências Contábeis, com inscrição regular no CRC.

IV - 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor de Controle Interno, a ser preenchido por bacharel em Ciências Contábeis, bacharel e Direito, bacharel em Administração e Tecnologia em Gestão Pública.

V - 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em informática, a ser preenchido por um tecnólogo da informação

VI - 02 (duas) vagas para Agente Administrativo, a serem preenchidas por profissionais de nível médio.

§1º - O candidato aprovado em cadastro de reser-

va para o cargo de Procurador apenas será convocado após a extinção do cargo de Advogado, existente na Câmara Municipal criado em conformidade com o anexo I da Resolução nº 009/97.

§2º - A convocação do candidato aprovado para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara, lotado na Procuradoria, acarretará a extinção do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara, lotado na Presidência, criado em conformidade com o art. 13º, Inciso III, parágrafo 2º da Lei complementar n. 095/2015.

§3º - A convocação do candidato aprovado para o cargo de Assessor de Controle Interno acarretará a extinção do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno existente na Câmara Municipal, criado em conformidade com o art. 16º da Lei complementar n. 095/2015.

§4º - A convocação do candidato aprovado para o cargo de Técnico em informática acarretará a extinção do cargo em comissão de Gerência de Tecnologia da Informação existente na Câmara Municipal, criado em conformidade com o art. 33º da Lei complementar n. 095/2015.

Art. 2º - As atribuições a serem realizadas pelo Procurador da Câmara Municipal, a ser lotado na procuradoria, serão:

I - Prestar assessoria de natureza Jurídica a Mesa diretora, as comissões e aos vereadores emitindo pareceres e elaborando minutas de Editais, contratos, convênios e outros;

II - representar a Câmara em Juízo ou fora deles, por expressa delegação de poderes em Ação e feitos que envolvam a Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

III - emitir parecer técnicos em processos Administrativos da Câmara;

IV - emitir parecer técnico sobre consultas apresentadas pelos Parlamentares;

V - efetuar estudos jurídicos, emitindo parecer, orientando e propondo medidas sobre sua aplicabilidade no âmbito da Câmara;

VI - Prestar consultoria técnica a presidência da Câmara, a mesa, as comissões aos vereadores, a cerca de questões constitucionais, legais e regimentais atinentes ao processo e ao procedimento legislativo, através de elaboração de pareceres e notas Técnicas;

VII - desenvolver estudos e planos técnicos e estratégicos afins com o processo legislativo;

VIII - organizar, orientar e supervisionar as atividades da consultoria legislativa, zelando pela eficácia e celeridade dos relatórios, votos e minutas de proposições que lhe forem solicitados;

IX - executar outros cometimentos correlatos as atribuições legislativas e fiscalizatória da Câmara, especialmente

no tocante a auditoria e ao inquérito parlamentar;

X - atuar por designação do Procurador Geral nas comissões parlamentares de inquérito e especiais.

Art. 3º - As atribuições a serem realizadas pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal, a ser lotado na Procuradoria, serão:

I - assessorar os vereadores, procuradores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;

II - redigir, examinar e elaborar minutas de projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;

III - elaborar minutas de pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;

IV - exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;

V - auxiliar os procuradores e vereadores quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;

VI - realizar estudos e pesquisas para auxiliar os procuradores ao atendimento dos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;

VII - auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

Parágrafo único - A Assessoria Jurídica é órgão da Administração e Execução, subordinada diretamente à Procuradoria Geral.

Art. 4º - As atribuições a serem realizadas pelo Assessor contábil da Câmara Municipal, a ser lotado no setor contábil, serão:

I - Realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade, fazer classificação de despesas, registro de documentos, acompanhamento das leis trabalhistas, exercer balancetes, calcular e emitir guias de impostos, verificar impostos retidos, classificar a contabilidade, contatar os fornecedores, analisar contas patrimoniais, revisar as movimentações bancárias, organizar documentações referentes à contabilidade da Câmara Municipal, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, efetuar o preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto aos demais órgãos públicos e as empresas privadas.

II - Realizar as Liquidações de Empenhos, Fazer anulação de Empenhos, Liquidações e Ordens de Pagamentos, além de controlar a sequência e o pagamento das despesas.

III - Emitir relatórios de empenhos, Ordens de Pagamentos, Despesas Extras, Restos a Pagar e demais Relatórios de Receitas e Despesas;

IV - Emitir Relatórios Cadastrais e Gerenciais, Fazer conciliação da Folha de Pagamento e as conferências e Relatório Mensal do INSS Patronal e Individual.

Art. 5º - As atribuições a serem realizadas pelo Assessor de Controle Interno da Câmara Municipal, a ser lotado na controladoria, serão:

I - Executar tarefas de apoio às atividades da Controladoria Geral;

II - Promover estudos de proposição de atos normativos concernentes ao controle;

III - Fiscalizar o cumprimento de obrigações, direitos e deveres da Câmara;

IV - Elaborar e apresentar à Controladoria Geral relatórios periódicos sobre o andamento das atividades de controle em relação aos diversos setores da câmara, incluindo dados estatísticos e informações que permitam os necessários ajustes nos fluxos e nos procedimentos;

V - Fiscalizar a execução de contratos, convênios e outros acordos bilaterais firmados pela câmara;

VI - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Parágrafo único - A Assessoria de Controle Interno é órgão da Administração e Execução, subordinada diretamente à Controladoria Geral.

Art. 6º - As atribuições a serem realizadas pelo Técnico em informática da Câmara Municipal, a ser lotado no Centro de Tecnologia e Informação, serão:

I - Verificação de problemas e erros de hardware e software;

II - Atualização de peças e periféricos (upgrade);

III - Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas;

IV - Formatação e instalação de sistema operacional (Windows, Linux, etc);

V - Backup e recuperação de arquivos e dados;

VI - Limpeza e manutenção de componentes;

VII - Instalação e configuração de redes;

VIII - Verificação e solução de vulnerabilidades de segurança.

Art. 7º - As atribuições a serem realizadas pelo Agente Administrativo, a ser lotado no setor administrativo da administração da Câmara Municipal, serão:

I - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e processo legislativo;

II - atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração;

III - tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;

IV - preparar relatórios e planilhas;

V - executar serviços gerais de escritório;

VI - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
PREFEITO

ANEXO A

**QUADRO DETALHADO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS
PARA AS VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO PÚBLICO**

DISCRICÃO DAS VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS	ACRÉSCIMO NA FOLHA DE PAGAMENTO
Procurador (Cadastro de reserva)	1.948,24	01	1.948,24
Assessor Jurídico	1.948,24	01	1.948,24
Assessor Contábil	1.948,24	01	1.948,24
Assessor de Controle Interno	1.948,24	01	1.948,24
Técnico de Informática	1.363,12	01	1.363,12
Agente Administrativo	1.363,12	02	2.726,24

LEI ORDINÁRIA Nº 1.871, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de Janeiro de
2018; 129ª da República.

Prefeito

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMPRESA
NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Empresa na Escola no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Programa Empresa na Escola tem por competência e finalidade autorizar as empresas privadas situadas no âmbito municipal a investirem, por meio de doações, em obras de reforma nas escolas e nas creches municipais.

§ 1º As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para a obra, diretamente à instituição de ensino indicada à empresa pelo Programa.

§ 2º A empresa poderá escolher, a seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulgar detalhadamente as obras necessárias e sua urgência para cada unidade de ensino.

Art. 4º. As empresas serão cadastradas no Programa de que trata esta lei para efeito de atendimento às demandas das reformas nos educandários em razão da necessidade e da urgência.

Art. 5º A empresa doadora poderá colocar placa com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é Amiga da Escola na realização da obra de reforma.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações no tamanho e na quantidade de propagandas permitida à empresa doadora.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
GACIV**

PORTARIA Nº. 0067, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SÉRGIO AUGUSTO XAVIER E SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0069, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, **FILIFE SILVA ROCHA**, de exercer a função de Membro – Suplente, do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº. 0070, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 98, inciso II, alínea “d”, da lei Orgânica do Município, e considerando a alteração da Lei nº 970, de 28 de setembro de 1998, que instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, modificada pela Lei nº 1.195, de 18 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDRÉ MARCOS GOMES MANSO**, para exercer a função de Membro – Suplente, do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº. 0071, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA**, de exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0072, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAMES AIRES DA COSTA PAIVA**, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0073, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOÃO JORGE LOPES BEZERRA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0074, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO JORGE LOPES BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0075, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores abaixo listados, a Gratificação de Urgência e Emergência, lotados no Hospital Maternidade Divino Amor - HMDA, quais sejam:

MATRÍCULA	SERVIDOR
9289	JOÃO IVANILDO DA COSTA F. NERI
9302	JULIA FERREIRA LOPES
11611	ELNA MAIRA DE AZEVEDO COSTA
12507	DAYSE SOARES DOS SANTOS
8462	CECÍLIA ALONSO BARBOSA DE AZEVEDO
12968	CLAUDIA ROBERTA FERREIRA
11508	NIETSNE DE SOUZA DUARTE
11663	DARLIANE DANTAS DE OLIVEIRA
13969	PRISCILA DE CARVALHO LIMA RODRIGUES
14082	MANUELA RITZA GONÇALVES DOS SANTOS
11607	ANTONIA RAFAELA DA SILVA CASTRO
11385	SUZANNA KIMBERLY DE MORAIS SILVA
11608	JULIANA DAVIM FERREIRA GOMES
11645	FRANCISCA LEITE DA SILVA NUNES
12501	KAHULA CÂMARA DA COSTA
12608	JULIANA FRANÇA DE SIQUEIRA CORTEZ
12809	NATHALIA KAROLINE DE MEDEIROS SOARES
12810	ANA KAROLINA TAVARES DINIZ
12842	CIBELLE IASCARA DO VALE PEREIRA
1318	VITÓRIA RÉGIA CAVALCANTE PEIXOTO
2187	CATARINA DE LIMA
3700	JANUZA SIMPLÍCIO DOS SANTOS
3940	MARIA LEANDRA FEITOSA
8477	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA PINTO
11644	ILANA ANANIAS BENTO DA SILVA
12829	GLAUBENE LIMA PEREIRA
4349	JOSÉ VENÂNCIO TAVARES
1735	JOANILO PEDRO DA ROCHA
1337	EDILSON LUIZ DA SILVA
2356	ALTAIR DE ARAÚJO MACEDO
2908	EDSON DA SILVA
3847	MANOEL RIBEIRO DA S. FILHO
1764	ALBERTO DE CARVALHO
4156	DANIEL DE SOUZA PIRES
4727	MARNE DAS NEVES DE OLIVEIRA
4738	JOÃO BOSCO COSTA DE SOUZA
6923	JOSÉ JUSCIMAR DE SOUZA
1820	GIOVANNI TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0076, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam tornadas sem efeito as Gratificações de Urgência e Emergência concedidas aos servidores lotados no Hospital Maternidade Divino Amor - HMDA e Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, abaixo listados:

MATRÍCULA	SERVIDOR
11383	SAMILLY MARJORE DANTAS LIBERATO
1566	ELIZAMA BORGES DA COSTA SOUZA
1567	SANDRA CRISTINA GUSTAVO G. DO NASCIMENTO
1997	MARIA DAS GRAÇAS JANUÁRIO DO NASCIMENTO
3893	MARIA GORETE GOMES DA SILVA
4301	LÚCIA MARIA SOARES
4423	KÁTIA SUELY LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE
4502	LUCIENE DA COSTA
4506	ALZENIDE VIANA DA SILVA
3367	SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0077, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, bem como demais

dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores abaixo listados, a Gratificação de Urgência e Emergência, lotados na Unidade Mista Dep. Márcio Marinho, quais sejam:

MATRÍCULA	SERVIDOR
3488	ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SILVA
1933	DÍLSON FREIRE DA COSTA JÚNIOR
1222	ERINALDO TRAJANO DA CRUZ
780	MANOEL GONZAGA XAVIER

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0078, de 17 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores abaixo listados, a Gratificação de Urgência e Emergência, lotados na Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré dos Santos – UPA 24h, quais sejam:

MATRÍCULA	SERVIDOR
13542	ADRIANO DO ESPÍRITO SANTO LEÃO
12811	DIOGO VALE
12806	HEMILLY KADYDJA MENDES DE OLIVEIRA
12803	NATALIA CARLOS MAIA AMORIM
12805	TATIANE ANDREZA LIMA DA SILVA
12803	THAYANA TAREJA G. COELHO BEZERRA
12804	WESKLEY CÉSAR DA SILVA RIBEIRO
14035	ALINE COSTA VIANA NEVES COCENTINO
14032	ANDREZA BARBOSA DA SILVA
12936	CYNTHYA RAFAELLA GOMES MENEZES
14036	DANIELLA SOUZA SILVA AMÂNCIO
13971	DANIELLE DAYANA O. DE M. CÂNDIDO
12838	ILKYANNE DANTAS SOUTO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

**AVISO
CPL**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de rouparia para atender as necessidades dos serviços de hotelaria do Hospital Maternidade do Divino Amor do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 30 de janeiro de 2018, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br nº de identificação: 705348 Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 17 de janeiro de 2018.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/PMP

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONCORRÊNCIA**

OBJETO: Serviços de manutenção nas unidades que compõem o sistema educacional do Município de Parnamirim, escolas e centros infantis em diversos bairros, Parnamirim/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO do julgamento do **RECURSO ADMINISTRATIVO**, apresentado pela empresa **ALCALINAS SERVIÇOS LTDA – ME**, contra o julgamento de inabilitação dos licitantes, julgando como IMPROCEDENTE o recurso ora apresentado, mantendo, assim, o andamento do Certame. Informações no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN ou através do fone (0xx84) 3645-4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim, 18 de Janeiro de 2018.

JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO
Presidente da CPL-SEMOP

**EXTRATOS
SEARH**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 32/2017**

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 376396/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2017, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades das unidades hospitalares do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - Lotes: 01, 25 e 26, no valor global de R\$ 43.034,40 (quarenta e três mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. - Lotes: 02, 07, 11, 13, 15 e 22, no valor R\$ 33.686,76 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos); DROGAFONTE LTDA. - Lotes: 03, 08, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21 e 23, no valor global de R\$ 132.682,80 (cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); PHOSPODONT LTDA. - Lotes: 04, 05, 09 e 14, no valor global de R\$ 14.110,20 (quatorze mil cento e dez reais e vinte centavos); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. - Lotes: 06 e 24, no valor global de R\$ 23.288,40 (vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. - Lote 20, no valor global de 6.058,80 (seis mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 16 de janeiro de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS
SESAD**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LDTA – OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares em caráter emergencial, para atender as unidades hospitalares do Município de Parnamirim/RN, pelo período de 02 meses. Valor Global: R\$: 733.663,77 (Setecentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e três mil reais e setenta e sete centavos). Fonte de Recursos: FMS - 02.052 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – Manutenção e Funcionamento. – FONTE: 151 e 201; - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 17 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**AVISO
CÂMARA**

RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Procuradoria Geral, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018 e **AUTORIZO** a Contratação dos serviços de fornecimento de água, junto a Companhia de Águas e Esgotos no Rio Grande do Norte - CAERN, no valor global estimado de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Parnamirim/RN, 04 de janeiro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Procuradoria Geral, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018 e **AUTORIZO** a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, junto a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, no valor global estimado de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Parnamirim/RN, 04 de janeiro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

**TERMO
CÂMARA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem e Suporte Técnico do Website e Portal da Transparência para atender a Câmara Municipal de Parnamirim.

Aos 17 de janeiro de 2018 (quarta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Resolução nº 005/2013 e após analisado o resultado do Pregão nº. 01/2018, referente ao Processo nº 508/2017, a pregoeira, Sra. Alexkelly Pinheiro Moreira, **ADJUDICA** a licitante vencedora da licitação em tela, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

INTERATIVA PUBLICIDADE DIGITAL LTDA- CNPJ: 02.857.907/0001-05, saiu vencedora no lote: LOTE ÚNICO; totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).

Parnamirim/RN, 17 de janeiro de 2018.

ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA
Pregoeira